



**EDITAL SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Nº 05/2023
FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL**

**ANEXO II – DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO
CATEGORIAS DE APOIO**

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 476.107,12 (quatrocentos e setenta e seis mil, cento e sete reais e doze centavos) distribuídos conforme item 2 do Edital.

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

2.1. Artigo 6º – Inciso I – Apoio a Produções Audiovisuais – Pessoas Físicas

2.1.1. Curta-metragem ficção

Apoio concedido à produção de curta-metragem do gênero ficção, com tema inédito, com duração de até 20m. Os recursos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do roteiro até a distribuição do filme.

Contrapartidas: cópia em formato digital da obra finalizada para a Secretaria de Cultura e Turismo, juntamente com autorização de uso do produto por até 02 (dois) anos e até 02 (duas) exibições gratuitas no ano de 2024, a serem agendadas em equipamentos públicos.

2.1.2. Curta ou Média-metragem documentário

Apoio concedido à produção de curta ou média-metragem do gênero documentário, com duração de até 20m (no caso de curta) ou 50m (no caso de média). Os recursos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do roteiro até a distribuição do filme.

Contrapartidas: cópia em formato digital da obra finalizada para a Secretaria de Cultura e Turismo, juntamente com autorização de uso do produto por até 02 (dois) anos e até 02 (duas) exibições gratuitas no ano de 2024, a serem agendadas em equipamentos públicos.

2.1.3. Videoclipe de música autoral

Apoio concedido à gravação de videoclipe de banda do município de Mogi Mirim.

A música deve ser inédita, de qualquer gênero musical, desde que a letra não contenha conteúdo impróprio ou ofensivo.

Contrapartidas: cópia em formato digital da obra finalizada para a Secretaria de Cultura e Turismo, juntamente com autorização de uso do produto por até 02 (dois) anos, inclusive nas redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, e até 02 (duas) exibições gratuitas no ano de 2024, a serem agendadas em equipamentos públicos.

2.1.4. Videoarte

Apoio concedido à gravação de videoarte, expressão artística que se vale do vídeo como ferramenta de suporte para a expressão artística, resultando em videopoemas, videoperformances, videoesculturas, videodança, videotextos, entre outros, com duração de 05 a 10 minutos. Na videoarte, o audiovisual é um meio para se transmitir uma ideia, um conceito ou até uma sensação. Dentro deste contexto, a narrativa pode não ser linear, com começo, meio e fim, pode prescindir de diálogos, trilha sonora e até da presença de atores ou pessoas em cena.

Contrapartidas: cópia em formato digital da obra finalizada para a Secretaria de Cultura e Turismo, juntamente com autorização de uso do produto por até 02 (dois) anos, inclusive nas redes sociais



oficiais da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, e até 02 (duas) exposições gratuitas no ano de 2024, a serem agendadas em equipamentos públicos.

2.1.5. Produção de Games

Apoio concedido para o desenvolvimento e produção de jogos eletrônicos, em qualquer plataforma. Importante: o jogo deverá estar finalizado até a data de 20 de dezembro de 2024.

Contrapartidas: cópia em formato digital do jogo para a Secretaria de Cultura e Turismo e disponibilidade de downloads gratuitos nas plataformas de aplicativos.

2.1.6. Vídeos de 01 minuto

Apoio a projetos que tenham por objeto vídeo produzido e editado no tempo máximo de 01 minuto. Deve ser uma criação artística ou narrativa que combine elementos visuais e sonoros para transmitir uma mensagem ou contar uma história. A temática é livre.

Contrapartidas: cópia em formato digital da obra finalizada para a Secretaria de Cultura e Turismo, juntamente com autorização de uso do produto por até 02 (dois) anos, inclusive nas redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, e até 02 (duas) exposições gratuitas no ano de 2024, a serem agendadas em equipamentos públicos.

2.2. Artigo 6º – Inciso I – Apoio a Produções Audiovisuais – Pessoas Jurídicas Apenas produtoras brasileiras independentes cadastradas na ANCINE

2.2.1. Produção de Série

Apoio a projetos que tenham por objeto a realização de obras audiovisuais brasileiras inéditas na modalidade série. Os recursos podem ser direcionados para financiar todo ou parte do processo de produção, desde o desenvolvimento do roteiro até a distribuição da série.

Contrapartidas: cópia em formato digital da obra finalizada para a Secretaria de Cultura e Turismo, inclusive de material de divulgação, trailers, juntamente com autorização por até 02 (dois) anos e até 01 (uma) exibição gratuita da série completa no ano de 2024, a ser agendada em equipamento público.

2.2.2. Finalização de longa-metragem

Apoio a projetos que tenham por objeto a finalização de longa-metragem inédito que já esteja em fase de pós produção. É necessário que o proponente comprove que o projeto está em fase de finalização, e que, na planilha orçamentária, aponte o valor e a fonte do(s) financiamento(s) das outras fases do projeto, a fim de não haver duplicidade.

Contrapartidas: cópia em formato digital da obra finalizada para a Secretaria de Cultura e Turismo, juntamente com autorização de uso por até 02 (dois) anos, disponibilização de teasers e trailers, e até 01 (uma) exibição gratuita no ano de 2024, a ser agendada em equipamento público.

2.3. Artigo 6º – Inciso II – Apoio a Salas de Cinema e Cinema Itinerante – Pessoa Jurídica

2.3.1. Melhoria, Manutenção e Modernização de Sala de Cinema

Apoio a projetos que tenham por objeto a modernização e manutenção da sala de cinema pública, de uso não exclusivo, localizada no Centro Cultural “Prof. Lauro Monteiro de Carvalho e Silva”. O projeto deve contemplar a aquisição de novos equipamentos, se for o caso e manutenção dos equipamentos já existentes. O recurso poderá ser utilizado para aquisição de equipamentos, tela, divulgação, licenças de filmes a serem aprovados pela Secretaria de Cultura e Turismo, pagamento de operadores do maquinário, entre outras despesas inerentes ao projeto.

Contrapartida: realização de 08 sessões gratuitas de cinema durante o ano de 2024, gratuitas, priorizando o público infantil e da terceira idade. Ao final da vigência do Termo de Execução



Cultural o agente cultural poderá propor que os bens sejam transferidos à Secretaria de Cultura e Turismo de Mogi Mirim, smj.

2.3.2. Apoio a Cinema Itinerante

Apoio a projeto que tenha como objetivo iniciativa que promova cinema itinerante, levando filmes de diferentes gêneros e estilos a áreas periféricas do município.

O recurso poderá ser utilizado para aquisição de equipamentos, cadeiras, tendas, telas, divulgação, licenças de filmes a serem aprovados pela Secretaria de Cultura e Turismo, pagamento de operadores do maquinário, funcionários diversos, sendo desejável a oferta de pipoca e/ou algodão doce gratuitos à população, entre outras despesas inerentes ao projeto.

Contrapartida: realização de 06 sessões gratuitas durante o ano de 2024, gratuitas, em diversos bairros da cidade de Mogi Mirim e distrito de Martim Francisco. Ao final da vigência do Termo de Execução Cultural o agente cultural poderá propor que os bens sejam transferidos à Secretaria de Cultura e Turismo de Mogi Mirim, smj.

2.4. Artigo 6º – Inciso III – Capacitação, formação, qualificação no audiovisual e apoio à realização de festivais e mostras – Pessoas Jurídicas

2.4.1. Capacitação, formação e qualificação no audiovisual

Apoio a projeto que tenha como objetivo a realização de curso de formação para jovens, adultos e profissionais interessados em aprimorar seus conhecimentos na área do audiovisual. A proposta deverá oferecer curso gratuito a até 200 pessoas do município de Mogi Mirim, no ano de 2024.

O curso deverá ter carga horária mínima de 40 (quarenta) horas/aula, devendo ser oferecida em horários diferentes, abrangendo os diversos dias da semana e períodos do dia. O proponente poderá dividir os alunos em quantas turmas achar necessário, desde que todas as turmas tenham 40 horas/aula.

O curso será oferecido, exclusivamente, de maneira presencial, sendo de responsabilidade do proponente os equipamentos e materiais necessários para o desenvolvimento das aulas, incluindo material gráfico, de escritório, equipamentos, etc.

É obrigatória a entrega de certificados ao final do curso aos participantes que comprovarem presença em, no mínimo, 75% das aulas. Será de responsabilidade do proponente a entrega dos formulários de inscrição, folhas de frequência dos participantes e relatório ao final do curso (em meio físico ou digital) à Secretaria de Cultura e Turismo. Deverá ser apresentado o detalhamento da metodologia de mediação/formação.

Os trabalhos produzidos ao final do curso deverão ser disponibilizados à Secretaria de Cultura e Turismo para exibição gratuita, pelo período de 02 (dois) anos.

2.4.2. Execução de Festival/Mostra de Cinema

Apoio para realização de mostra ou festival de audiovisual, que contemple a exibição dos projetos aprovados neste Edital, bem como outros projetos, buscando oferecer ao público a oportunidade de apreciar e refletir sobre obras cinematográficas de qualidade.

O Festival deverá acontecer no segundo semestre do ano de 2024, no Teatro Municipal “Tóride Sebastião Celegatti” e em outros equipamentos públicos, de maneira a descentralizar o acesso à cultura e promover a formação de público.